

Parecer de Comissão 106/2025

Protocolo 42160 Envio em 13/10/2025 10:52:26

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **065/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 065/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão e relator

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **065/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para que o Poder Executivo Municipal receba do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho).

Conforme justificativa que acompanha o projeto, o DER/SP detém a posse da Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) desde 1976, quando de sua implantação e pavimentação, de forma mansa e pacífica, sem contestação.

Ocorre que, com a expansão imobiliária ao longo da Rodovia de acesso SPA 48/421 (Residencial Ville de France I, Residencial Ville de France II e Residencial Valença), o Município firmou compromisso com a Construir Loteadora Ltda., visando a execução de obras de melhorias no prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza, na qual só podem ocorrer após o Município assumir administrativamente o trecho da Rodovia de acesso SPA 48/421.

Para tanto, se faz necessária lei autorizativa para receber do DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, o trecho da rodovia de acesso SPA 48/421, ora em análise.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, VI; arts. 157; 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Relator

